



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 502/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **16758/2014 - 36003, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 131 , de 23 de fevereiro de 2015, que outorgou a Caçú Comércio e Indústria de Açúcar e Alcool Ltda inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 07.996.0001-96, em seu cabeçalho, ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: " O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS ... e do que consta o Processo nº 16758/20144-36003, RESOLVE:", LEIA-SE: " O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS ...e do que consta o Processo nº16758/2014-36003, RESOLVE:"

e no artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Outorgar a Caçú Comércio e Indústria de Alcool Ltda,..., conforme abaixo relacionado:" LEIA-SE: " Art. 1º - Outorgar a Caçú Comércio e Indústria de Açúcar e Alcool Ltda, ..., conforme abaixo relacionado:". .

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **05** dias do mês de **maio** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



